



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

90º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Nonagésimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Nestor Bernardes, e pelo senhor Secretário Municipal de Saúde, Evandro Salermo da Silva, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral Maicon Vicente Mendes, inscrito no CPF sob o nº 007.613.010-03; Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Mendes Ribeiro Bopp inscrito no CPF sob o nº 738.375.120-53; Diretora de Atenção à Saúde Raquel Froner, inscrita no CPF sob o nº 907.639.120-34, e doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **NONAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), nos termos da **Portaria SES nº 434/2026**, de 26 de junho de 2026, que atualiza a habilitação dos prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR e os respectivos valores, para habilitar novos prestadores, conforme SEI nº 26/20009012607-0.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser repassado, relativamente a cada competência, corresponde a R\$ 261.143,85 (duzentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao custeio da prestação de serviços hospitalares referentes ao Ambulatório de Especialidades Estratégico – Traumatologia/Ortopedia, Subespecialidade Joelho, e ao Ambulatório de Especialidades Estratégico – Dermatologia Adulto, em conformidade com a Portaria SES/RS nº 434/2026, cujo Anexo I estabelece exclusivamente as competências de maio, junho e julho de 2026 para financiamento dos referidos serviços.

Parágrafo único. Os recursos financeiros a serem repassados na forma deste Termo Aditivo refere-se ao Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, considerando as Portarias SES/RS 433/2026 e 434/2026, e suas respectivas transferências são vinculados à transferência via Fundo Estadual de Saúde.



Handwritten signatures and initials.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

10 – Secretaria Municipal de Saúde.

10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses.

0010.0302.0003.2093 – Manutenção das Ações e Serviços na Rede de Atenção de Urgência e Emergência, Hospitalar e Ambulatorial.

Fonte de Recurso: 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

3.3.50.85 – Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na finalidade descrita na segunda cláusula, devendo as despesas, serem devidamente comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio do Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº1/2021.



Handwritten signatures and initials.



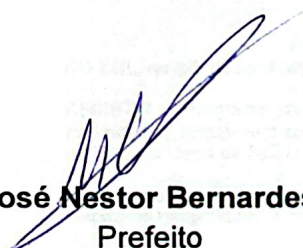


**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

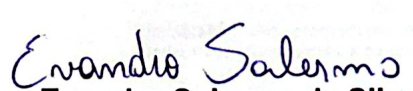
Sapucaia do Sul, 13 de julho de 2026.

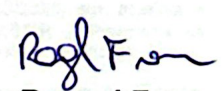

José Nestor Bernardes
Prefeito

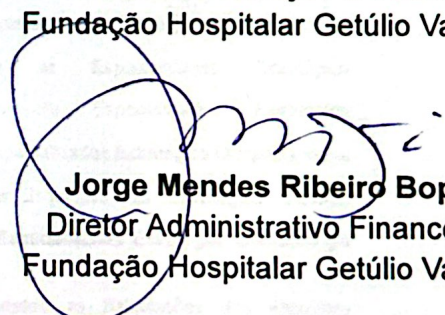
Município de Sapucaia do Sul


Maicon Vicente Mendes
Diretor Geral

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas


Evandro Salermo da Silva
Secretário de Saúde
Município de Sapucaia do Sul


Raquel Froner
Diretor de Atenção à Saúde
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas


Jorge Mendes Ribeiro Bopp
Diretor Administrativo Financeiro
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA SES Nº 434/2026.

Altera a Portaria SES nº 433/2026, que atualiza a habilitação dos prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR e os respectivos valores, para habilitar novos prestadores. SEI nº 26/2000-9012607-0.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que institui o ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

- a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, e suas alterações;

- a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 433/2026, que atualiza a habilitação dos prestadores de serviços hospitalares ao ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e os respectivos valores, para habilitar novos prestadores.

Art. 2º Fica incluído o Anexo III na Portaria SES nº 433/2026, que passa a vigor com a redação do Anexo I desta Portaria, para habilitar os prestadores de serviços hospitalares aos seguintes tipos de serviços estratégicos, exclusivamente para as competências de maio, junho e julho de 2026:

- I - Ambulatório de Especialidades Estratégico de Oftalmologia Geral Adulto;
- II - Ambulatório de Especialidades Estratégico Traumatologia/Ortopedia Sub-Especialidade Joelho;
- III - Ambulatório de Especialidades Estratégico Otorrinolaringologia Adulto;
- IV - Ambulatório de Especialidades Estratégico Ortopedia Geral Adulto;
- V - Ambulatório de Especialidades Estratégico Urologia Litotripsia; e
- VI - Ambulatório de Especialidades Estratégico Dermatologia Adulto.

Art. 3º Ficam alteradas as habilitações dos seguintes prestadores de serviços hospitalares no Anexo II da Portaria SES nº 433/2026,



Handwritten signatures and initials: a large signature, the initials 'ES', and another signature.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Macrorregião Metropolitana, passando a vigor com a redação do Anexo II desta Portaria, para:

- I – excluir o tipo de serviço - TS “Ambulatório de Especialidades – Plantão Presencial – Traumatologia/Ortopedia” e reduzir o suplementar diferencial - SD “Hospital Público até 99 leitos SUS” do Hospital Nelson Cometet, de Guaíba;
- II – reduzir o tipo de serviço - TS “Porta de Entrada Geral – RUE”, de Geral III para Geral II, e reduzir o suplementar diferencial - SD “Hospital Público acima de 100 leitos SUS” do Hospital Padre Jeremias, de Cachoeirinha;
- III – aumentar o tipo de serviço - TS “Maternidade de Risco Habitual” e o suplementar diferencial - SD “Hospital Público acima de 100 leitos SUS” do Hospital Municipal Getúlio Vargas, de Sapucaia do Sul;
- IV – aumentar o tipo de serviço - TS “Maternidade de Risco Habitual” do Hospital de Caridade, de São Jerônimo;
- V – excluir o tipo de serviço - TS “Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgico – Oftalmologia”, do Hospital Nossa Senhora das Graças, de Canoas;
- VI – incluir o tipo de serviço - TS “Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgico – Oftalmologia”, do Hospital de Olhos São Pietro, de Canoas;
- VII – excluir o tipo de serviço - TS “Saúde Mental” e o suplementar diferencial - SD “Saúde Mental em Hospital Geral”, do Hospital Sociedade Beneficente Sapiranguense, de Sapiranga;
- VIII – incluir o tipo de serviço - TS “Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgico – Dor Crônica”, à Fundação Hospitalar de Rolante, de Rolante;
- IX – incluir o tipo de serviço - TS “Ambulatório de Especialidades Prioritário – Urologia”, reduzir o tipo de serviço - TS “Maternidade de Risco Habitual” e reduzir o suplementar diferencial - SD “Hospital Público acima de 100 leitos SUS”, do Hospital Viamão, de Viamão.

Art. 4º Ficam alteradas as habilitações dos seguintes prestadores de serviços hospitalares no Anexo II da Portaria SES nº 433/2026, Macrorregião Vales, passando a vigor com a redação do Anexo II desta Portaria, para:

- I – excluir o tipo de serviço - TS “Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgico – Oftalmologia”, do Hospital Santa Cruz, de Santa Cruz do Sul;
- II – incluir o tipo de serviço - TS “Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgico – Oftalmologia”, do Hospital Ana Nery, de Santa Cruz do Sul;
- III – incluir o tipo de serviço - TS “Porta de Entrada – Rue Geral” ao Hospital Associação Cultural Recreativa e Beneficência São Marcos, de Segredo.

Art. 5º Fica alterada a habilitação do Hospital Beneficente São Pedro, de Garibaldi, no Anexo II da Portaria SES nº 433/2026, Macrorregião Serra, passando a vigor com a redação do Anexo II desta Portaria, para aumentar o tipo de serviço - TS “Maternidade de Risco Habitual”.

Art. 6º Fica alterado o Anexo II da Portaria SES nº 433/2026, Macrorregião Centro-Oeste, para incluir a habilitação do Hospital Paraíso Sociedade



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

ES

[Handwritten signature]





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**



Assistencial e Beneficente, de Paraíso do Sul, ao tipo de serviço - TS "HPP – Hospital de Pequeno Porte", com a redação do Anexo II desta Portaria.

Art. 7º Fica alterada a habilitação do Hospital da Santa Casa de Caridade, de Alegrete, no Anexo II da Portaria SES nº 433/2026, Macrorregião Centro-Oeste, passando a vigor com a redação do Anexo II desta Portaria, para incluir o tipo de serviço - TS "Ambulatório de Especialidade Clínica – Processo Transsexualizador".

Art. 8º Ficam alteradas as habilitações dos seguintes prestadores de serviços hospitalares no Anexo II da Portaria SES nº 433/2026, Macrorregião Missioneira, passando a vigor com a redação do Anexo II desta Portaria, para:

- I - incluir o tipo de serviço - TS "Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgico – Ginecologia", do Hospital de Caridade Santo Ângelo, de Santo Ângelo;
- II - reduzir o tipo de serviço - TS "UTI/UCI-2 ou mais leitos de Alta Complexidade", do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Cruz Alta.

Art. 9º Ficam alteradas as habilitações dos seguintes prestadores de serviços hospitalares no Anexo II da Portaria SES nº 433/2026, Macrorregião Norte, passando a vigor com a redação do Anexo II desta Portaria, para:

- I - incluir o tipo de serviço - TS "Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgico – Vascular, ao Hospital de Clínicas, de Carazinho;
- II - incluir o tipo de serviço - TS "Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgico – Dor Crônica", à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, de Tenente Portela.

Art. 10. Fica alterada a habilitação da Associação de Caridade Santa Casa, de Rio Grande, no Anexo II da Portaria SES nº 433/2026, Macrorregião Sul, passando a vigor com a redação do Anexo II desta Portaria, para incluir o tipo de serviço - TS "Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgico – Cirurgia Vascular".

Art. 11. Os tipos de serviço Ambulatório de Especialidades de Traumato-Ortopedia, Ambulatório de Especialidades de Oftalmologia, Ambulatório de Cuidados Prolongados, Plantão Presencial e os Serviços Estratégicos serão custeados com recursos do orçamento vinculado à saúde NR.206, em cumprimento ao Termo de Autocomposição firmado com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 12. As habilitações implementadas por esta Portaria ao ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares ensejarão o acréscimo de R\$ 30.615.969,15 (trinta milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) no total destinado ao Programa no exercício de 2026, sendo utilizados:

- I – R\$ 4.037.035,56 (quatro milhões, trinta e sete mil, trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) do orçamento vinculado à saúde NR.06; e



**PREFEITURA
Sapucaia do Sul**
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

ES

[Handwritten signatures]





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

II – R\$ 26.578.933,59 (vinte e seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) do orçamento vinculado à saúde NR.206.

Art. 13. Fica alterado o art. 5º da Portaria SES nº 433/2026, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º O valor destinado ao ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares no exercício de 2026, utilizará os seguintes recursos:

I – R\$ 1.272.294.123,06 (um bilhão, duzentos e setenta e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e três reais e seis centavos) oriundos do orçamento NR.06,

II – R\$ 344.014.069,36 (trezentos e quarenta e quatro milhões, quatorze mil, sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) oriundos do orçamento vinculado à saúde NR.206.

Parágrafo único. O valor total anual destinado ao Programa é de R\$ 1.616.308.192,42 (um bilhão, seiscentos e dezesseis milhões, trezentos e oito mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme a tabela do Anexo I desta Portaria.”

Art. 14. Fica alterado o Anexo I da Portaria SES nº 433/2026, passando a vigor com a redação do Anexo III desta Portaria.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2026.

LISIANE FAGUNDES,
Secretária da Saúde.



Handwritten signatures and initials: a large stylized 'S' or 'B' at the top right, and 'ES' and another signature below it.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I da Portaria SES nº 434/2026
Anexo III da Portaria SES nº 433/2026 – Serviços Estratégicos
Prestadores habilitados, pelas competências de maio, junho e julho de 2026

MACRO METROPOLITANA

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS)	VALORES COM BASE NA PORTARIA 968/2025 e 35/2026	VALOR TOTAL MÊS TS ESTRATÉGICO
2232162	Sapucaia do Sul	HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	TS: Ambulatório de Especialidades Estratégico - Traumatologia Ortopedia Sub-Especialidade Joelmo	235.691,60	261.143,85
			TS: Ambulatório de Especialidades Estratégico - Dermatologia Adulto	25.452,25	



ES

[Handwritten signature]

